



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.497/2022.

Aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP e CPF nº 376.***.***-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, com sede no Pov. Timbaúba, S/N, Zona Rural, CEP 57.570-000, Cacimbinhas/AL, telefone (82) 3025-4114, e-mail contato@idabsocial.org.br, devidamente qualificada como organização social pelo Município de Miracatu por meio do Decreto nº 1.985, de 03 de novembro de 2022, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**, Diretor Presidente, inscrito no CPF nº 073.***.***-58 e RG nº 3.***.***-5, RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam em comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 190/2022 – Processo nº 4.497/2022 – Chamamento Público nº 06/2022 - com espeque nos comandos insculpidos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa a **“ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA (CEMURF) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PEREZ BAZAN”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação do Departamento de Saúde, através do Processo Administrativo nº 6.006/2025, do Ofício nº 154/2025 da contratada e consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 281/2025, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 23.618,80 (vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, compreendendo o período de **08/09/2025 a 24/11/2025**. O valor mensal será de **R\$ 888.853,90 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente.

**VINÍCIUS BRANDÃO
DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DIVA ALVES DO
BRASIL**
Henrique Ferreira da Costa
Gomes
Dir. Presidente

**JULIANE FREITAS CABRAL
GOMES**
Diretora do Departamento
de Saúde – Gestora do
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: O.S. INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

CNPJ: 12.955.134/0001-45

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 24/11/2025

VALOR: R\$ 70.856,40 (setenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 – **PROCESSO Nº** 4.497/2022

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT), CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA (CEMURF) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL PEREZ BAZAN)

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Henrique Ferreira da Costa Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 073.***.***-58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____